



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

Ordem de Serviço nº 016/2021

O VEREADOR WELLINGTON MOREIRA, *Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.*

Considerando a necessidade de controle da circulação e permanência de pessoas no Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo como medida de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

Considerando que nas sessões ordinárias do dia 16.09.21 à 07.10.21, ocorrerão, também, a entrega da Comenda Barão de Nova Friburgo e dos títulos de cidadania friburguense, as maiores honrarias legislativas;

Considerando que em virtude das homenagens foi liberada a entrada dos homenageados e de até 03 (três) convidados no plenário, o que cumulado com os parlamentares e pessoal de apoio atingirá ocupação relevante do espaço;

Considerando que haverá todo suporte do cerimonial e da comunicação social da casa para as entregas e a sessão será gravada e transmitida;

Considerando previsão expressa no artigo 144, IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como autorização estabelecida no §1º do artigo 20 combinado com artigo 245, do Regimento Interno da Câmara Municipal **DETERMINA:**

Art. 1º Durante as sessões deliberativas, do dia 16.09.21 à 07.10.21, será permitida apenas, no terceiro andar do prédio da Câmara Municipal, a presença dos homenageados do dia e de seus convidados, limitados a 03 (três), além do pessoal de apoio e administrativo, sendo vedada a presença de demais visitantes e assessores parlamentares de gabinete, como medida de prevenção, em virtude do grande número de pessoas que o grupo autorizado já compõe.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua divulgação, revogando todas as disposições em contrário, sendo sua vigência temporária, conforme previsto no art. 1º desta ordem.

Nova Friburgo, 15 de setembro de 2021.


WELLINGTON MOREIRA

Presidente